

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº. 015/2015
PROCESSO nº. 51402.142050/2016-47

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S.A. E A CENTRO OESTE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MÁRIO MONDOLFO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 6.578.384-0, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 913.529.248-20, residente e domiciliado em São Paulo (SP), e por seu Diretor de Administração e Finanças, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº. 015/2015, firmado com a **CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Avenida Bela Vista, Quadra 02, Lote 11, Jardim Progresso, na cidade de Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74911-690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.701.639/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/1993 e art. 40, § 4º da Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) nº. 02/2008, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto, conforme Nota Técnica nº. 06/2017-GEADM/SUADM/VALEC e Proposição nº. 189/2017-DIRAF, repactuar os preços dos postos de trabalhos previstos no Contrato nº. 015/2015, com efeito financeiro retroativo a partir de janeiro de 2017, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho dos seguintes sindicatos:

- a) Sindicato dos Empregados de Segurança em empresas de segurança, vigias e vigilantes de Anápolis/GO – SINDIVIG e o Sindicato das Empresas de Segurança privada, de transporte de valores e de cursos de formação do estado de GOIAS – SINDESP/GO, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego

sob o nºGO000148/2017 em 21 de fevereiro de 2017 com vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018;

- b) Sindicato dos Vigilantes, dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Vigias e Guarda-noite, Vigilante Orgânico e Empregados das Escolas de Formação de Vigilantes e Segurança do Estado de Goiás (SEESVIG) e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores e de Cursos de Formação do Estado de Goiás (SINDESP-GO) registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SRT00041/2017 em 06 de março de 2017 com vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2. Em decorrência do disposto no item anterior, ficam repactuados os preços do contrato, referente ao período de 1º janeiro de 2017 a 18 de dezembro de 2017, passa de R\$122.351,70 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) para R\$130.345,56 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$89.998,23 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**, referente a repactuação do contrato, divididos da seguinte forma:

- a) **R\$20.258,10 (vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, referente ao período de janeiro a março de 2017, de vigilância armada e desarmada, noturno e diurno, das cidades de Santa Helena-GO, Anápolis-GO, Estrela do Norte-GO e Petrolina de Goiás-GO.
- b) **R\$992,93 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)**, referente a repactuação em de março de 2017 dos postos mobilizados na cidade de Goianira-GO.
- c) **R\$ 68.747,20 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, referente ao período de abril a 18 de dezembro de 2017, fim da vigência do contrato conforme tabela abaixo:

Mês de Incidência	Valor mensal atual	Valor mensal Repactuado	Diferença mensal referente ao pedido de repactuação
Abril/2017	R\$122.351,70	R\$130.345,56	R\$7.993,86
Maior/2017	R\$122.351,70	R\$130.345,56	R\$7.993,86
Junho/2017	R\$122.351,70	R\$130.345,56	R\$7.993,86
Julho/2017	R\$122.351,70	R\$130.345,56	R\$7.993,86
Agosto/2017	R\$122.351,70	R\$130.345,56	R\$7.993,86
Setembro/2017	R\$122.351,70	R\$130.345,56	R\$7.993,86
Outubro/2017	R\$122.351,70	R\$130.345,56	R\$7.993,86
Novembro/2017	R\$122.351,70	R\$130.345,56	R\$7.993,86
Dezembro/2017	R\$ 73.411,02	R\$ 78.207,34	R\$4.796,32
TOTAL PARA REPACTUAÇÃO			R\$68.747,20

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF, 12º andar - CEP 70.070-010 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2029-6482

Site: www.valec.gov.br E-mail: gecoc@valec.gov.br

Visto da GECOC/SULIC

Raphael Sousa Brandão

3.1 O valor global atualizado do Contrato passa de **R\$2.931.004,10 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quatro reais e dez centavos)** para **R\$3.021.002,33 (três milhões, vinte e um mil, dois reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2017 – LOA/2017, Lei nº. 13.414, de 10 de janeiro de 2017, publicada na Edição Extra Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2017, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017, Lei nº. 13.408, de 26 de dezembro de 2016, publicada na Edição Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2016, e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei nº. 13.249, de 13 de janeiro de 2016, publicada na Edição Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Programa de Trabalho: 26.122.2126.8785.0001;
- ✓ Natureza da Despesa: 33.90.39-77;
- ✓ Fonte: 0100;
- ✓ Nota de Empenho nº. 2017NE000225.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

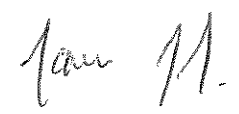
6. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e Cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Brasília, 25 de julho de 2017.


HANDELRSON CABRAL RIBEIRO

Diretor de Administração e Finanças


MARIO MONDOLFO

Diretor – Presidente